



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 19-05-2015 SEÇÃO I PÁG 71

RESOLUÇÃO SMA Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura e composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE, instituído pela Resolução SMA nº 85, de 13 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto no artigo 69, II, "a", "b", e "h" do Decreto 57.933, de 02 de abril de 2012, e

Considerando a necessidade de otimizar os recursos humanos e de infraestrutura existentes para o acompanhamento e a execução dos projetos e/ou programas governamentais, que contem com recursos oriundos de operações de crédito, em moeda nacional ou estrangeira, com instituições financeiras internacionais ou controladas pela União;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE será composto, sob a coordenação da primeira designada, por:

- I - Lie Shitara Schutzer, portadora da cédula de identidade RG nº 27.905.547-X;
- II - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, portadora da cédula de identidade RG nº 8.361.264;
- III - Adriano Augusto Proença Neto, portador da cédula de identidade RG nº 13.818.414-8;
- IV - Daniela Petenon Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 25.512.886-1;
- V - Nerea Massini, portadora da cédula de identidade RG nº 8.272.280-8;
- VI - Margarette Dorsa Escobar Sabella, portadora da cédula de identidade RG nº 4.126.694-8;
- VII - Alexandre de Gerard Braga, portador da cédula de identidade RG nº 33.355.294-5;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

VIII - Luiza Saito Junqueira Aguiar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.344.767;

IX - Marco Antonio de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 4.508.859-7;

X - Javier Ignacio Toro González, portador da cédula de identidade RG nº 15.286.156-7;

XI - Daniela Midori Kaneshiro, portadora da cédula de identidade RG nº 35.782.725-9;

XII - Elaine Mirela Lourenço, portadora da cédula de identidade RG nº 25.534.417-X;

XIII - Aparecida Tieko Torii, portadora da cédula de identidade RG nº 13.227.639-2.

Parágrafo único - Nos impedimentos do servidor ora designado para coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE, suas atribuições serão exercidas pela servidora Luiza Saito Junqueira Aguiar.

Artigo 2º - Caberá ao Coordenador dos trabalhos do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE estruturar as equipes incumbidas de acompanhar e executar cada um dos projetos e/ou programas, as quais possuirão, cada qual, um membro como seu responsável, especialmente:

I - Nerea Massini, pelo Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente - UCP/TLMA;

II - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, pela Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - UGL/PDRS, e

III - Javier Ignacio Toro González, pelo Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.

Parágrafo único - Nos impedimentos das servidoras ora designadas como responsáveis pelos projetos e/ou programas, suas atribuições serão exercidas por:

I - Margarette Dorsa Escobar Sabella, pelo Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente;

II - Daniela Petenon Barbosa, pela Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - UGL/PDRS;

III - Elaine Mirela Lourenço, pelo Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.

Artigo 3º - Caberá ao Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE realizar, com sua equipe, as atividades técnicas e administrativas necessárias à execução dos projetos e/ou programas sob sua responsabilidade, podendo contar com o



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

apoio da Coordenadoria de Administração - CA, e das demais unidades e técnicos do Sistema Ambiental Paulista.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 022, de 24 de abril de 2015.

(Processo SMA nº 8.407/2013)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente